



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Terça-feira • 11 de Junho de 2024 • Ano IX • Nº 3014

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJQYRKQZNDLDNJUYMJKZQT

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0730/2023

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E
ALINE GALVÃO FARIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, portador(a) de cédula de identidade RG nº 680195050 e inscrito(a) no CPF sob nº 643.986.415-72, residente à rua Pedro Azevedo, largo da Boa Vista, Piatã - BA, doravante denominado **CONTRATANTE ALINE GALVÃO FARIAS**, brasileira, portador(a) do CPF 834.194.705-68 e RG 082.11.528-71, residente e domiciliado(a) na rua Major Telesphoro Herminio Periera, centro, Piatã - BA, doravante denominado(a) de **CONTRATADO(a)**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 0730/2023 que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de **12 meses**, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0730/2023**,

Constitui objeto deste a contratação para prestação de serviços de Administradora para atuar na Secretaria de Administração, exercendo a função de Coordenadora e ordenamento de processos Administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº 0730/2023, por mais 05(cinco) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 05 (cinco) meses, alterando a cláusula 03. terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 03 de junho de 2024 com o seu término em 30 de outubro 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2007 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
FONTE – 00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de valor de R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais). O pagamento será efetuado em 05 parcelas de R\$ 3.050,00 (três mil reais)

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 de junho a 30 de outubro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 29 de maio de 2024

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Contratante

ALINE GALVÃO FARIAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - 02 -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0732/2023

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E
SIRYA MYRELLA ALVES PINA SANTOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, portador(a) de cédula de identidade RG nº 680195050 e inscrito(a) no CPF sob nº 643.986.415-72, residente à rua Pedro Azevedo, largo da Boa Vista, Piatã - BA, doravante denominado **CONTRATANTE SIRYA MYRELLA ALVES PINA SANTOS**, brasileira, , portador(a) do CPF 063.936.805-04 e RG 59.986.946-X, residente e domiciliado(a) na Rua José Francisco Mesquita, Piatã - BA., doravante denominado(a) de **CONTRATADO(a)**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **0732/2023** que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de **12 meses**, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0732/2023**,

Constitui objeto deste a contratação para prestação de serviços em Consultoria Jurídica para acompanhamento do termos de ajustamento de Conduta assinados com o Ministério Público.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0732/2023**, por mais 05(cinco) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 05 (cinco) meses, alterando a cláusula 03. terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 03 de junho de 2024 com o seu término em 30 de outubro 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2007 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE – 00

CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



O valor global deste termo aditivo é de valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O pagamento será efetuado em 05 parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 de junho a 30 de outubro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 29 de maio de 2024

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Contratante

SIRYA MYRELLA ALVES
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - 02 -